

ATA N° 02
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: Licitação nº0000302/2020 - Unidade Licitações e Compras
MODO DE DISPUTA: Fechado (com inversão de fases)
CRITÉRIO: Técnica e Preço
DATA DO EDITAL: 06.08.2020
DATA DA ABERTURA HABILITAÇÃO: 13.10.2020, às 09h30min
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 02 (dois)
OBJETO: O presente procedimento licitatório tem por objeto a prestação de serviços de consultoria e emissão de laudos de avaliação atuarial, para o BANRISUL e BANRISUL CARTÕES, de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes do edital.
DESTINO: Unidade de Gestão de Pessoas e Unidade de Contabilidade.
APROVAÇÃO: Pela DD. Diretoria em 07.07.2020, pelo Comitê de Gestão Administrativa em 26.06.2020, pelo Comitê de Gestão de Pessoas em 18.06.2020, por proposição das Unidades de Gestão de Pessoas e de Contabilidade em 02.06.2020.

1 EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

- 1.1 DELOITTE Touche Tohmatsu Consultores Ltda. – CNPJ: 02.189.924/0001-03
- 1.2 MIRADOR Assessoria Atuarial Ltda. – CNPJ: 04.941.624/0001-64

2 JULGAMENTO:

Com base nos documentos que formam o presente processo e nos pareceres da Unidade de Política de Crédito e Análise de Risco, datado e recebido em 15.10.2020, e da Unidade de Gestão de Pessoas, datado e recebido em 19.10.2020, deliberamos o que segue:

2.1 EMPRESA(S) INABILITADA(S):

- A licitante DELOITTE Touche Tohmatsu Consultores Ltda. não atendeu às exigências de qualificação técnica para a habilitação, mais especificamente em relação ao item 17.2 do Termo de Referência, anexo ao Edital, qual seja:

17.2. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Equipe Técnica da LICITANTE, designada para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, deverá ser composta por, no mínimo, 3 (três) profissionais com os seguintes perfis:

Responsável Técnico: um profissional com nível superior completo em Ciências Atuariais, com no mínimo 10 (dez) anos de experiência em avaliação dos requisitos constates na deliberação CVM 695 – CPC33 R1, relativas as obrigação dos benefícios pós emprego a empregados oferecidos pela CONTRATANTE, cujos patrocinadores que tenha as mesmas características do contratante ou obrigados as mesmas exigências legais do Banco Central do Brasil – BACEN e Comissão de Valores Mobiliários – CVM, relativos a este tema, registro profissional no Instituto Brasileiro de Atuária - IBA;

Coordenador: Deverá ser dois profissionais com nível superior completo em Ciências Atuariais, com experiência comprovada de no mínimo 10 (dez) anos em trabalhos desenvolvidos junto a patrocinadores tenham as mesmas características do contratante ou obrigados as mesmas exigências legais do Banco Central do Brasil – BACEN e Comissão de Valores Mobiliários – CVM, com referência a avaliação dos requisitos constates na deliberação CVM 695 – CPC33 R1, relativo as obrigação por benefícios pós emprego a empregados. Registro profissional no Instituto Brasileiro de Atuária – IBA,

A experiência do Responsável Técnico e do Coordenador será comprovada, mediante a apresentação de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

Nome da sociedade em que foram executados os serviços, CNPJ, endereço completo, telefone de contato do declarante/atestante, período, local da execução do serviço e natureza do serviço executado.

Conforme parecer da área técnica, a documentação apresentada pela empresa não comprovou o tempo de experiência exigido no certame para os profissionais solicitados.

Dessa forma, a licitante DELOITTE Touche Tohmatsu Consultores Ltda. restou inabilitada no processo.

2.2 EMPRESA(S) HABILITADA(S):

2.2.1 MIRADOR Assessoria Atuarial Ltda.

Por atender a todos os requisitos do Edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Porto Alegre, 21 de outubro de 2020.

Álvaro Luís Azevedo Guazzelli
Presidente

Samuel Petroli

Camila Lima Vellinho